

Ofício Circular nº 14/2024 - GELIC

Brasília, 02 de maio de 2024

Às empresas credenciadas para prestar de serviços de consultoria nas áreas definidas no Anexo I do Edital de Credenciamento N°03/2023.

Assunto: Errata – Edital de Credenciamento N° 03/2023

A Gerência de Licitações e Compras - GELIC do Sescop Nacional informa a seguinte errata no edital de credenciamento 03/2023:

No item 17 – Da Vigência do Credenciamento, onde se lê:

17.1. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de xx (xxx) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante autorização formal da autoridade competente, devendo ser observados os seguintes requisitos:

17.1.1. A prorrogação da vigência será formalizada mediante justificativa da Gerência competente da Contratante e o aditivo celebrado entre as partes, não podendo ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses, incluídos o período inicial de vigência e eventuais prorrogações.

17.1.2. Qualquer alteração contratual, a ser realizada durante a execução da avença, deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 29, do RLC/Sescop.

Leia-se:

17.1. O prazo de vigência deste credenciamento será indeterminado.

17.2. Se e quando houver ingresso de novos CREDENCIADOS, estes serão incluídos ao final da lista.

No item 10 – Pagamento da Prestação de Serviços, inclui-se o item 10.3:

10.3. O pagamento dos honorários e as despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com o normativo interno vigente do Contratante.

O acompanhamento dos comunicados e informações sobre esse processo é de responsabilidade das empresas interessadas, que deverão consultar o portal do SESCOOP: <https://somoscooperativismo.coop.br/institucional/sescoop/licitacao-e-contratos>

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: credenciamento.gelic@sescoop.coop.br

Ederson Shuiti Iwasaki
Membro da Comissão de Licitação

Fabiana Martins Prates Leal
Presidente da Comissão de Licitação